

Tupixuara Moingobé Ñerana: autodeclaração indígena como retomada da indianidade e territórios

CASÉ ANGATU (CARLOS JOSÉ F. SANTOS)*

Resumo: Este artigo discute algumas dimensões pelas quais indígenas (individual e coletivamente) em diferenciados contextos históricos, territoriais, espirituais e psicossocioculturais protagonizam o autorreconhecimento identitário e autodemarcação de suas terras. Conceitualmente compreende esse processo como de indianização (ou indianidade), marcado por subjetivações de t-eté (corpos), anga (almas) e aupaba (terras originárias), relativas às cosmologias indígenas e fortalecimento do Tupixuara Moingobé Ñerana (Espírito Originário que re-existiu e resistiu). Subjetivações constituídas de formas decoloniais diversas através das manifestações de resistências e (re)existências cotidianas. Pondera também sobre as diferentes estratégias de enfrentamento protagonizadas por pessoas indígenas e Povos Originários contra os discursos e ações de apagamento e silenciamento. Assim, trata ainda de algumas das negações e impedimentos às autodeclarações indígenas e das retomadas das terras ancestrais, refletindo sobre as possíveis relações com estruturais discursos e práticas de racismos, genocídios e etnocídios.

Palavra-chave: Povos Indígenas; Decolonialidade; Subjetivação Originária; Identidade; Protagonismo; (Re)Existência

Tupixuara Moingobé Ñerana: indigenous self-declaration as resumption of indianity and territories

Abstract: This article discusses some dimensions by which indigenous peoples (individually and collectively) in different historical, territorial, spiritual and psychosocial-cultural contexts lead the identity self-recognition and self-demarcation of their lands. Conceptually, he understands this process as indianization (or indianity), marked by subjectivations of t-eté (bodies), anga (souls) and aupaba (original lands), related to indigenous cosmologies and the strengthening of the Tupixuara Moingobé Ñerana (Original Spirit that re-existed and resisted). Subjectivations constituted in different decolonial forms through the manifestations of resistance and everyday (re)existences. It also ponders on the different coping strategies carried out by indigenous people and Original Peoples against the speeches and actions of erasure and silencing. Thus, it also deals with some of the denials and impediments to indigenous self-declarations and the repossession of ancestral lands, pondering the possible relationships with structural discourses and practices of racism, genocides and ethnocides.

Key words: Indigenous Peoples; Decoloniality; Original Subjectivation; Identity; Protagonism; (Re)Existence.



* **CASÉ ANGATU:** Terra Indígena Tupinambá/Olivença (BA). Docente na Pós-Graduação Ensino/Relações Étnico-Raciais – Univ. Federal Sul Bahia e na Univ. Estadual Santa Cruz/Ilhéus. Pós-Doutorando em Psicologia na UNESP/Assis; Doutorado FAU/USP, Mestrado PUC/SP e História UNESP. Livro: “Nem Tudo Era Italiano: São Paulo/Pobreza”.



Introdução: Tupixuara Moingobé Ñerana

*(Espírito Originário que (re)existi e resisti)*¹

O que segue é fruto das vivências, reflexões individuais e coletivas que experimento como indígena, morador da Taba Gwarĩni Atã (Aldeia Guerreira Forte) no Território Tupinambá de Olivença (Ilhéus/BA) e militante do movimento indígena. Além disso, as palavras aqui escritas também resultam da minha ancestralidade originária transmitida por anciãs, anciões e seres não humanos da natureza. Por isto, por vezes, utilizo no transcorrer da redação a primeira pessoa do plural. Entretanto, não tenho a intenção de escrever em nome de uma Comunidade específica ou dos Povos Indígenas que possuem seus representantes e organizações.

Neste sentido, os conhecimentos acadêmicos construídos a partir de minha formação como historiador (UNESP), mestre (PUC/SP), doutor (FAU/USP), pós-doutorado (PPGPsi/UNESP-Assis) e professor universitário (UESC e PPGER/UFSB)² dialogam com os saberes ancestrais originários. Uma interlocução que ocorre de forma dinâmica, convergindo e divergindo dialeticamente pensamentos, sabedorias e ponderações. Faço então minhas as palavras da União das Nações Indígenas – Unind:

Posso ser o que você é
sem deixar de ser quem sou!
(Comissão Pró-Índio/SP, 1982)

Sou autor do presente texto e, por vezes, vivencio os temas apresentados aqui em minha trajetória, originária, ancestral, passada e presente. Um exercício que também é feito por diferentes indígenas

¹ As palavras em tupy não serão traduzidas “ao pé da letra” para a língua portuguesa por serem de tradição oral. Assim, serão interpretadas como assinalo a seguir: Tupixuara – Espírito Familiar; Moingobé - (re)existir, fazer viver; Ñerana – resistir. Deste modo, Tupixuara Moingobé Ñerana – Espírito Originário que (Re)Existi e resisti.

² UESC: Universidade Estadual de Santa Cruz (Ilhéus/BA). PPGER/UFSB: Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico Raciais da Universidade Federal do Sul da Bahia.

na sua atuação acadêmica e por aquelas pessoas que se encontram presente nos temas que estudam. Deste modo, penso que também ocorre subjetivações dos próprios estudos por aquelas/aqueles que os produzem como permitem ponderar a leitura das publicações de Ailton Krenak (1992 e 2019), Ayra Tupinambá (2020), Casé Angatu (2021, 2020 e 2019), Márcia (Murá) Nunes Maciel (2016) e Viviane Vergueiro (2015).

Foi assim que participando dos rituais originários onde moro junto com o Povo da Terra Indígena Tupinambá de Olivença (Ilhéus/BA) surgiu parte da inspiração de realizar este texto. Durante nossos rituais que denominamos com Porancy a canção que segue abriu e ainda assinala muitos dos caminhos que exponho na sequência.

Diz a ie'engara
(cantiga/canto/fala/cântico/canção)
ancestral Tupinambá:

Tupinambá subiu a serra
Todo coberto de pena
Ele foi
Ele é
É o Rei da Jurema
("Tupinambá Subiu a Serra" -
Canção Ritual Tupinambá de
Olivença)

A cantiga conta que nossas/nossos ancestrais "subiram a serra" com seus t-eté (corpos) cobertos de pena. Transformaram-se em gûyrá (pássaros) e suas anga (almas) voaram pela ka'aeté (mata) adentro.³ Os Tupinambá de Olivença "subiram a serra" em vários momentos de sua secular história, bem como fizeram outros Povos nesse

território chamado oficialmente de Brasil, mas conhecido por muitos de nós Indígenas como Pindorama.

Pindorama que numa interpretação possível advinda das narrativas da população Tupy com a qual convivo seria a Terra das Palmeiras. Porém, Pindorama virou sinônimo de "Terra sem males" por possuir, além das Palmeiras, uma mata fértil, solo fecundo, águas em abundância, bichos de todos os tipos e repleta de seres não humanos encantadas/encantados.

"Subir a serra" representava/representa a necessidade de escapar das diferentes formas de violências (perseguições, negações de cosmologias, mortes, escravidão, estupro) iniciadas pelos invasores europeus ao chegarem no século XVI. Por serem pertencentes à Jurema Sagrada, uma das encantadas da natureza que fazem parte da cosmologia Tupy, os Tupinambá junto com outros Povos conseguiram assim moingobé (re-existir), ganhando pueraba (força) para novamente ñerena (resistir) aos que desejavam espoliar as yby (terras), genocidar e etnocidar o Povo Originário.

Como assinalamos antes, a exemplo dos Tupinambá, vários Povos Indígenas em processos diferenciados de subjetivações protagonizaram/protagonizam séculos de (re)existências e resistências. Mesmo quando algumas dessas etnias foram consideradas dizimadas elas (re)existiram e resistiram, tais como os Povos: Tupinambá, Murá, Guató, Charrua, entre outros.

³ Observo que não estou colocando no plural as palavras escritas em tupy porque, segundo as tradições orais dos Povos falantes dessa língua o plural ocorre no contexto das frases. Assim também salienta o *site* do Instituto Socioambiental (ISA): "Aqueles que defendem a não-flexão do plural ancoram-se na justificativa

de que, na maioria dos casos, sendo os nomes palavras em língua indígena, acrescentar um s resultaria em hibridismo. Além do mais, há a possibilidade de as palavras já estarem no plural, ou, ainda, de que a própria forma plural não exista nas línguas indígenas correspondentes" (ISA, 11.10.2020).

Por isto a segunda parte da mesma canção exposta antes narra a volta dos Tupinambá dizendo que eles desceram a Serra. A cantiga fala da moingobé (re-existência) e ñerena (resistência) do Tupixuara (Espírito Originário), retomando t-eté (corpos), anga (almas) e as yby (terras) espoliadas.

Uma retomada da indianidade repleta de subjetivações entendidas aqui em seus contextos históricos e psicossocioculturais que são dinâmicos, contraditórios, coletivos, individuais e, no caso indígena, relativos às cosmologias originárias. Ou seja, a reocupação da indianidade como subjetivação construída e recuperada.

Nas noites iluminadas por Ìacy (Mãe Lua) a ñe'engara (canção) ritual anteriormente apresentada se completa revigorando a indianidade (t-eté e anga) e a retomada das terras (yby).

A ñe'engara (canção) se completa dizendo que após subir a serra:

Tupinambá desceu a serra
Todo coberto de pena
Ele foi
Ele é
Rei da Jurema
("Tupinambá Desceu a Serra" -
Canção Ritual Tupinambá de
Oliveira)

Canção que se soma à outras narrando a volta ao Território Ancestral recuperado dos invasores e exigindo que as Terras sejam devolvidas:

Quando chego em Oliveira
Pra lutar por nossas terras
Encontrei os meus Parentes
Em ponto de guerra

Tenho arco, flecha e maracá
Venham todas/todos meus Parentes
Na Aldeia Tupinambá
("Quando Chego em Oliveira" -
Canção Ritual Tupinambá de
Oliveira)

Oh devolvam essas terras
Essas terras tão resistentes
Nelas mataram ensanguentaram
Nossos Parentes
("Devolvam nossa Terras" - Canção
Ritual Tupinambá de Oliveira)

Essa história de retomada da indianidade, plena de subjetivações relativas às cosmologias originárias, move a presente redação porque cada vez mais pessoas reafirmam suas identidades indígenas (indianização). Indianidades retomadas em diferenciadas circunstâncias através da busca de memórias, reminiscências, histórias ancestrais, do Tupixuara (Espírito Originário) e, por vezes, retorno às Aupaba (Terras Originárias).

Como escrevi no início, saliento isso a partir de minha vivência como pertencente à Comunidade Originária do Território Tupinambá de Oliveira (Ilhéus/BA) e participante do movimento indígena. Entretanto, essa compreensão é reforçada ao estudarmos os dados demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O próprio IBGE numa de suas análises pondera o seguinte:

O Censo 2000 revelou um crescimento da população indígena muito acima da expectativa, passando de 294 mil para 734 mil pessoas em apenas nove anos [1991]. Esse aumento expressivo não poderia ser compreendido apenas como um efeito demográfico (ou seja, devido à mortalidade, natalidade e migração), mas a um possível crescimento no número de pessoas que se reconheceram como indígenas, principalmente nas áreas urbanas do País. Como os Censos Demográficos 1991 e 2000 não investigaram a filiação étnica e linguística, as perguntas de quem eram essas pessoas e onde viviam e por que haviam mudado sua resposta entre um censo e outro permaneceram sem uma resposta

satisfatória ou uma explicação. No Censo Demográfico 2010, foi introduzido um conjunto de perguntas específicas para as pessoas que se declararam indígenas, como o povo ou etnia a que pertenciam, como também, as línguas indígenas faladas. Além disso, incorporou-se um novo recorte geográfico, que foi a localização do domicílio indígena – dentro ou fora de Terras Indígenas já reconhecidas pelo governo federal. Em decorrência, os resultados do Censo 2010 permitem um delineamento bastante detalhado acerca das pessoas que se declararam indígenas para os recenseadores. Surge um País com uma expressiva diversidade indígena (IBGE, 22.04.2021).

Porém, esse processo que denomino como retomadas das indianidades (ou indianização ou ainda Tupixuara moingobé ñerana - Espírito Originário que re-existi e resisti) também passa por díspares tentativas de negação. Da mesma forma, suas/seus participantes sofrem preconceitos com a recusa de direitos, revelando uma situação estrutural de racismos, mas também de genocídio e etnocídio.

Esta é uma compreensão que já tenho apresentado em meus artigos, capítulos e livros que em parte constam da Bibliografia deste artigo. Dimensão que estou ainda aprofundando no transcorrer de meus estudos.

Penso que em se tratando dos Povos Originários o racismo é tão estrutural como o genocídio e etnocídio de indígenas. São partes que constituem um processo de negação de direito entre os quais encontra-se a retomada de indianidade pela autodeclaração indígena.

Como veremos no tópico a seguir o próprio estado brasileiro em suas

diferentes esferas (municipal, estadual e federal), por vezes, nega a legitimidade da autodeclaração (retomada da ancestralidade), recusando sua legalidade e direitos como a demarcação das terras ancestrais.

Retomada da indianidade e os estruturais, racismo, genocídio e etnocídio

São exemplares e inúmeras as históricas tentativas de mais de quinhentos anos em concretizar o genocídio e/ou etnocídio dos Povos Originários. Isto ocorre através de atentados físicos (assassinados individuais, coletivos, transmissão de doenças, epidemias), violação espiritual (psicossocultural) pela catequização, evangelização, integração, assimilação à sociedade não indígena e ao suposto desenvolvimento nacional. A negação do direito à autodeclaração indígena e/ou da retomada da indianidade é parte fundamental nesse processo.

Na minha compreensão, essas ações sempre estiveram e estão relacionadas à espoliação das Terras Indígenas, tentando destruir um direito ancestral, originário, congênito, natural, relacional e existencial aos diferentes Territórios. Este direito originário precede ao direito de qualquer estado ou propriedade privada e relaciona-se à cosmologia originária e seu universo epistêmico.

Uma prerrogativa que não é baseada na Terra como propriedade, mas como pertencimento à Natureza. Como costume dizer e escrever, sendo um dos eixos dos meus estudos: enquanto indígenas não éramos, nem somos ou seremos donos da terra porque somos a própria terra.

Nós escutamos e falamos com a Natureza Encantada, Sagrada e Ancestral e com os seres não humanos. Em nossa natureza não possuímos a lógica de exploração e mercantilização da terra e das relações

humanas. Como observamos anteriormente essa leitura além de outras podem ser encontradas em nossas publicações que constam da Bibliografia deste artigo.

Por isto também os que desejam a terra para exploração e especulação buscam destruir as cosmologias e epistemologias indígenas em suas formas coletivas/individuais de viver de modo antagônico as imposições coloniais e capitalistas. Ou seja, os que pensam assim consideram os Povos Originários em suas cosmologias como naturalmente avessos ao desenvolvimentismo capitalismo e empecilhos à exploração da natureza.

O Presidente da República, Jair Bolsonaro que assumiu a presidência em 2018, constantemente expressa essa estrutural ótica etnocida e epistemicida quando prega a exploração das Terras Indígenas acentuando que: “os seres humanos evoluem e o que nós brancos eramos há alguns milhares de anos atrás? Eramos o que muitos Índios são hoje (...)” (AGÊNCIA BRASIL, 26.09.2019).

Tenho ciência que existem indígenas que incorporam a lógica daqueles que desejam as Terras Originárias para a exploração mercadológica. Do mesmo modo, existem originários que concordam com as palavras expressas acima pelo mandatário federal (BARROS, 24.09.2019). No entanto, reitero que na minha vivência como indígena o sentimento que mais prevalece entre os Povos Originários é de querer a terra como pertencimento e não como algo a ser explorado. Isto é, prevalece o sentimento em relação à natureza como relacional porque em sua essência estão os ancestrais e encantadas/encantados.

Entre alguns Tupinambá a natureza é repleta de seres não humanos e de

ancestrais que encantaram. Isto é, os seres não humanos são também aqueles que deixaram a forma física humana e estão presentes através de diferentes dimensões e elementos da natureza.

Dessa maneira nos educam e narram os pensadores e xamãs indígenas como Ailton Krenak (2019 e 1992), Davi Kopenawa (2015), Raoni Metuktire, entre outros sábios indígenas. Da mesma forma, ensinam os sonhos, as encantadas da natureza, anciãs, anciões, rezadeiras e parteiras que formaram meu ser indígena. Entre esses seres de luz que possuem como forma de ensinamento a oralidade, cantigas e benzas cito: Cy Cida, Dona Antônia, Cacique Alício, Anciã Amotara, Anciã Angelina, Anciã Candinho, Anciã Judith, Anciã Dinete.

Como escreve Krenak:

Somos alertados o tempo todo para as consequências dessas escolhas recentes que fizemos. E se pudermos dar atenção a alguma visão que escape a essa cegueira que estamos vivendo no mundo todo, talvez ela possa abrir nossa mente para alguma cooperação entre os povos, não para salvar os outros, para salvar a nós mesmos (KRENAK, 2019, p. 44).

Deste modo, a cosmologia, universo epistêmico, forma de se relacionar com a terra, o direito originário dos Povos Indígenas ao território e a autodeclaração indígena (retomada da indianidade, indianização, Tupixuara Moingobé Ñerana) tornam-se naturais contraposições ao desenvolvimentismo capitalista e à egofrenia narcisista antropocêntrica. Até porque, como escreve o Xamã Yanomami, Davi Kopenawa (2015): muitos “brancos [...] só conseguem sonhar com eles mesmos”.

Nas falas das pessoas portadoras de sabedorias ancestrais percebe-se também que não foram os Povos Indígenas que declararam o enfrentamento ao

capitalismo e suas formas estatais e institucionais. De modo dissimulado ou declarado são os donos do capital que discordam e combatem os Povos Originários pelas razões assinaladas nos parágrafos anteriores.

Não foram os Povos Indígenas que invadiram terras, genocidaram e etnocidaram pessoas e Povos, violando por mais de quinhentos anos o direito que antecede ao da propriedade privada e do estado. Insisto que é uma prerrogativa não por sermos proprietários, mas de pertencimento ao Território e Natureza.

Assim, na compreensão deste artigo, os corpos, rituais, cosmologias, epistemologias e formas de viver indígenas são, em conjunto, natural e espontaneamente também um empecilho aos estados que desejam atender aos interesses do desenvolvimentismo capitalista, como é o caso brasileiro. Por isto que anteriormente salientei que a forma de ser indígena, somada ao direito originário à Terra e às dificuldades impostas à autodeclaração, é parte de um histórico/estrutural protagonismo dos Povos Originários. Ao mesmo tempo, uma história marcada por um também estrutural processo de racismo ligado a tentativa completa de etnocídio e genocídio, visando a espoliação territorial.

Como já escrevi antes, alguns Povos foram mesmo considerados como extintos pelas propositais e brutais ações de genocídio e etnocídio. Porém, na atualidade alguns deles se reafirmam como existentes e pessoas indígenas reafirmam suas identidades de forma individual e coletiva.

A retomada da indianidade por diferentes pessoas indígenas atua como fundamental neste atual contexto de lutas por direitos protagonizado pelos Povos Originários. A indianização demonstra o

Tupixuara moingobé ñerena (Espírito Originário re-existindo e resistindo) num contexto de subjetivação de t-eté (corpos), anga (almas), aupaba (terras originárias), autodeclaração originária, autodemarcação territorial.

Os dados censitários do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), novamente, são reveladores desta subjetivação resistente, (re)existente originária através da retomada da indianidade. Como já salientamos, os números levantados assinalam que a população indígena no Brasil está aumentando pelo crescente autorreconhecimento: fortalecimento da indianidade, indianização e/ou retomada da indianidade.

A autoidentificação indígena, conforme assinalado antes, já era em 2000 considerada a principal razão pelo crescimento da população originária. Pelos dados do IBGE (2010) essa tendência continuou intensificando nessas últimas décadas no findar do século XX e início do século XXI.

De acordo com os dados oficiais para 2010, a população autodeclarada indígena cresceu em 178% em três décadas. Existiam em 2010 cerca de 305 Povos Indígenas, falando 274 línguas. Por este mesmo censo a população originária possuía aproximadamente 896,9 mil pessoas.

Como a tendência era, de acordo com o próprio IBGE, o crescimento da população indígena pensamos que estes dados são bem maiores em 2021 tanto em relação ao número de indígenas como também relativos às etnias e línguas. Quando assinalo que esses números possivelmente são bem maiores na atualidade é porque o novo Censo Geral da População Brasileira que seria em 2020 foi adiado por causa da Pandemia de Coronavírus para ser realizado entre

1º de agosto e 31 de outubro de 2021. Porém, atualmente encontra-se cancelado por falta de previsão orçamentária do governo federal (UOL, 23.04.2021).

Assim, mesmo somente com as informações censitárias que existem é possível pensar como ocorre as (re)existências dos Povos Originários de maneira diferenciadas, espiritual e corporalmente marcado pela autodeterminação. Vale salientar que do total de 896,9 mil indígenas, cerca de 324,8 mil (36%) viviam/vivem em cidades.

Mesmo com a negação de direitos a indianização é contínua

Porém, as/os indígenas que moram em cidades como a de São Paulo ou em Territórios ainda não homologados oficialmente como a Terra Indígena Tupinambá de Olivença (Ilhéus/Bahia) nem sempre são considerados pelos órgãos oficiais como membros de Povos Originários. As vezes quando são considerados parecem serem vistos “como menos indígenas” em comparação aos que estão em aldeamentos oficializados pelo governo brasileiro.

Destaco estes dois lugares porque: como indígena já morei na cidade de São Paulo na Zona Leste paulistana e atualmente sou aldeado por morar na Aldeia Gwarĩni Taba Atã no Território Indígena Tupinambá de Olivença (Ilhéus/Bahia).

Um expressivo exemplo da discriminação baseada em preconceitos é o tratamento dado pelo estado brasileiro durante a presente pandemia de covid-19 em relação à algumas/alguns indígenas autodeclaradas(os), moradoras(es) em cidades e/ou em territórios ainda não demarcados. Muitas/muitos originárias(os) nessas situações não foram atendidas(os) pelo órgão específico do governo federal

direcionado à saúde indígenas - Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Saliento isto porque os próprios dados da SESAI levam em conta somente os Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs), localizados nas terras demarcadas. No Brasil, há 34 (trinta e quatro) DSEIs que no geral não abrangem indígenas nas cidades e em muitas terras ainda não demarcadas.

Aqui vale salientar que o Povo Tupinambá foi incluso no DSEI Bahia e como consequência vacinado contra o coronavírus. Isto ocorreu provavelmente porque até o final de 2019 o Relatório Demarcatório da Terra Indígena Tupinambá encontrava-se no Ministério da Justiça aguardando a homologação final após 10 anos de percurso jurídico e político.

No entanto, o Ministro da Justiça de então (Sergio Moro) ao findar 2019 mandou de volta para FUNAI o Relatório Demarcatório das Terra Tupinambá. Acredito que por causa da Pandemia e o processo não ter se completado o Território Tupinambá continuou incluso na DSEI Bahia. Porém, caso a demarcação não seja homologada é possível que o Povo Tupinambá perderá o direito à saúde indígena diferenciada.

O Secretário Especial de Saúde Indígena do Ministério da Saúde, Robson Santos da Silva, fortalece esta nossa análise acerca da discriminação sofrida por vários indígenas no Brasil:

Criada em 2010 para atender aos indígenas aldeados, a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) é responsável, atualmente, por 755 mil indígenas em mais de 6 mil aldeias de todo o país (SESAI, 20.04.2021).

Por isto também a diferença em relação aos dados relativos à covid-19 levantados pela SESAI e pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) que considera os indígenas em cidades e em terras ainda não homologadas. Enquanto em 19/04/2021 para APIB existiam 52.717 casos de covid, para SESAI o número era de 46.820. Para APIB na mesma data foram 1.041 indígenas mortos, para a SESAI 640 originários mortos (APIB, 20.04.2021).

Da mesma forma que a SESAI, os órgãos federais, estaduais e municipais não possuem dados específicos sobre indígenas contaminados pela coronavírus, mortos nas cidades e outros territórios. Este quadro de subnotificação derivado de uma compreensão de quem é ou não indígena dificulta ainda mais não só o levantamento como o combate ao coronavírus entre os Povos Originários (ANGATU, 07.05.2021).

Destaco que o atendimento diferenciado para indígenas foi um direito conquistado a partir da demanda decorrente de desigualdades historicamente constituídas. Entre as disparidades resalto: as espoliações das terras originárias, as desigualdades econômicas, sociais de acesso à saúde, saneamento e o racismo estrutural.

Além disso, o modo de vida coletivo e em alguns casos a falta de anticorpos torna os diferentes Povos Originários grupos de elevado risco para a pandemia. De acordo com os epidemiologistas, os indígenas possuem baixa imunidade e rede de saúde no geral distante de onde moram.

Porém, realço que algumas pessoas indígenas por morarem em cidades ou por estarem em territórios sem demarcação oficial, mesmo se autodeclarando como originárias, não possuem acesso a esse direito e outros

como cotas nas universidades, bem como o principal deles que é o direito à terra. Assim, os números “oficiais” da SESAI, além de impossibilitar a construção de ações específicas em relação aos Povos Originários, revelam o quanto os órgãos governamentais possuem uma postura propositalmente discriminatória, racista, etnocida e genocida no sentido de serem contrários ao autorreconhecimento (retomada de indianidade) de parte da população como indígena.

Como venho buscando ponderar até aqui, na minha compreensão esta postura não é desvinculada da ideia de evitar a demanda por direitos, especialmente à Terra em muitos casos usurpada nesses mais de cinco séculos de espoliações coloniais e capitalistas. Ou seja, penso que inibir a autodeclaração indígena, impondo barreiras, tem relação com a tentativa de evitar a luta por direitos originários ao Território.

Isto é, quando algumas pessoas e coletivos se autodeclararam indígenas podem também reivindicar seus direitos as Terras Originárias de seus ancestrais usurpadas. Ou então: as pessoas retomando suas indianidades (Tupixuara Moingobé Ñerena – Espírito originário que re-existi e resisti) podem criar empatias e estimular a luta de coletivos por demarcação territorial.

A autodeclaração (indianização) pode ainda incentivar a luta por autonomia diante de um estado opressor de direitos originários. Essa luta autonomista já acontece tendo como protagonistas alguns Povos Originários na grande Abya Yala (esta é forma pela qual muitos indígenas chamam a América Latina) a exemplo dos Mapuche (Chile/Argentina), Nasa (Colômbia) e das/dos Zapatistas (México).

Deste modo, não são meramente casuais as barreiras a retomada da identidade indígena, mesmo que as vezes ocorra de forma inconsciente. Esta hipótese que venho assinalando em meus artigos, capítulos e palestras constitui também outro dos eixos de meus estudos junto com a ideia de protagonismo constante dos Povos Originários.

Ocorre assim o flagrante desrespeito à Constituição de 1988 (BRASIL, 05.10.1988) quando anuncia no Capítulo VIII - Dos Índios em seu Artigo 231 que: “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições”. Percebe-se que a constituição não estabelece qual seria o modelo de “organização social, costumes, línguas, crenças e tradições”.

Esta ideia reforça-se mais ainda no Artigo 232 do mesmo Capítulo VIII ao salientar:

[...] os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo (BRASIL, 05.10.1988).

Portanto, cabe aos próprios indígenas estabelecerem os parâmetros de autoidentificação e não ao estado ou terceiros. Algo que também está presente na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) da qual o Brasil é consignatário:

Para a OIT, são princípios básicos da Convenção 169: Autoidentificação - a Convenção não define quem é “indígena” ou “povo indígena” ou “tribal”, mas adota o critério da autoidentificação juntamente com elementos que diferenciam os povos indígenas e tribais sob o ponto de vista social, cultural e histórico (YAMADA, 2013, p. 07).

Os critérios adotados pelo governo

federal impõem restrições a autodeterminação originária como por exemplo: considerar indígena somente aqueles que moram em aldeias reconhecidas oficialmente pelo estado; impor que os autodeclarados precisem saber com certeza a qual Povo Originário pertencem; determinar a necessidade de falarem a língua originária; estabelecer que é necessário o reconhecimento de caciques ou lideranças de um Povo para o autorreconhecimento ter validade.

Sei que por vezes algumas dessas barreiras são utilizadas por alguns Povos Indígenas e suas lideranças para evitar que direitos sejam utilizados indevidamente em relação aos seus Povos. Uma preocupação compreensível no sentido de que foram conquistas resultantes de muitas lutas e mesmo assim ainda são atendidas precariamente.

Porém, quando o estado e seus órgãos são os responsáveis por essas restrições as mesmas ganham características de negação de direitos e modo de barrar o crescimento dos que se autodeclararam indígenas. Um exemplo neste sentido, mesmo com as restrições já existentes, foi a tentativa do atual (2021) presidente da Funai, Marcelo Xavier, em fixar em janeiro/2021 mais critérios complementares para a autodeclaração indígena (FUNAI, 25.01.2021). Entretanto, as intenções do mandatário da Fundação Nacional do Índio foram frustradas pela decisão adotada em 16 de março de 2021 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) suspendendo a resolução daquele órgão que “restringia autodeclaração indígena” (CIMI, 17.03.2021).

Essas imposições estatais não só dificultam a legitimidade e legalidade do autorreconhecimento como também aumenta o preconceito e o racismo individual e coletivo contra algumas pessoas indígenas que retomaram suas

identidades. Gera barreiras discriminatórias de qualificações de quem pode ou não se declarar indígena.

Aqui no Território Tupinambá de Olivença, onde a demarcação territorial ainda não foi homologada, frequentemente os indígenas são taxados pelos contrários aos direitos originários como: “falsos índios” por causa da aparência e de “invasores” por estarem “invadindo as terras”. Algo semelhante acontece com os indígenas da cidade que também são considerados como também “falsos” porque não moram em aldeias, não aparentarem com determinados estereótipos de indígenas.

Nos dois casos os que atacam o direito a autodeclaração dizem que os autodeclarados indígenas ou aqueles que retomam as terras originárias fazem isto para usufruírem direitos que não possuem, tais como: demarcação territorial, cotas nas universidades e saúde diferenciada. Em ambas as situações se reforçam preconceitos e as ações racistas com agressões físicas, prisões e mortes como ocorrem na luta pela demarcação territorial Tupinambá.

A partir de uma visão proposital divulgam ainda que “para ser índio” é necessário viver como nossos antepassados no século XVI, possuir algumas aparências idealizadas com as únicas possíveis e destacam que “ninguém tem culpa das coisas que ocorreram no passado”. Uma compreensão reforçada pelas práticas e concepções do próprio governo federal, como analisei acima.

Atualmente o não atendimento à muitos indígenas, como assinalamos antes, faz com que a pandemia do coronavírus evidencie a atualização da estrutural bio-necropolítica, estruturando o bio-necropoder de imposições. Como antes tenta-se introjetar culpas pela pandemia e

perseguições, afastando discussões estruturais e seculares como por exemplo a falta de uma rede de saúde e direitos para as diferentes parcelas da população brasileira.

Ao mesmo tempo, apesar de silenciadas e invisibilizadas, também não é uma novidade as diferentes formas de autorreconhecimento coletivo e individual como indígenas frente a negação de suas indianidades. A despeito das invisibilidades, silenciamentos e proibições, são historicamente tradicionais as formas diferenciadas de (re)existência e resistência expressa no modo como Povos ditos exterminados se apresentam.

Os dados do IBGE apresentados neste artigo em relação ao crescimento de Povos Indígenas reforçam: Tupixuara Moingobé Nerena – Espírito Originário que (re)existi e resisti.

Referências

AGÊNCIA BRASIL. **Live de quinta-feira com o Presidente e com a indígena Ysani Kalapalo do Xingú.** Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=wgITBQUDEQo>. Acesso em 26.09.2019.

ANGATU, Casé (SANTOS, Carlos José F. dos). “Indígenas e covid: o etnocídio oculto nos dados”. In: **Outras Palavras – jornalismo de Profundidade e pós-capitalismo**. Disponível em <https://outrapalavras.net/desigualdades-mundo/indigenas-e-covid-o-etnocidio-oculto-nos-dados/>. Acesso em 07.05.2021.

_____. “Decolonizar o conhecimento e o ensino para enfrentar os desafios na aplicação da lei 11.645/2008: por uma história e cultura indígena decolonial!”. In: MATTAR, Sumaya, SUZUKI, Clarissa e PINHEIRO, Maria. **A lei 11.645/08 nas artes e na educação: perspectivas indígenas e afro-brasileiras**. São Paulo: ECA-USP, 2020.

_____. “Carama suí ïe’emonguetás ïe’engaras: Carubas Moemas ïe’engas - (Re)Existências Indigenamente Decoloniais”. In: DORRICO, Julie; DANNER, Fernando; DANNER, Leno Francisco (Orgs.). **Literatura indígena brasileira contemporânea: autoria,**

autonomia, ativismo. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020.

_____. e TUPINAMBÁ, Ayra (Vanessa Rodrigues Santos). “Protagonismos Indígenas: (Re)Existências Indígenas e Indianidades”. In: CARNEIRO, Maria Luiza Tucci e ROSSI, Mirian Silva (Orgs.) **Índios no Brasil: Vida, Cultura e Morte**. São Paulo: IHF; LEER/USP; Intermeios: 2019a

APIB, Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. **Panorama Geral da Covid**. Disponível em <https://apiboficial.org>. Acesso em 20.04.2021.

AYRA TUPINAMBÁ, Vanessa R. Santos. **Aupaba Anamã Jycayba: Mbaecuaba-Eté Mboessaba Tupinambá Amotara – Taba Itapuã Território E (Re)Existência Na Educação Escolar Indígena Tupinambá Decolonial: Colégio Estadual Indígena Tupinambá Amotara (Aldeia Itapuã – Olivença – Ilhéus/BA)**. Itabuna/BA: Dissertação de Mestrado junto ao PPG em Ensino e Relações Étnico Raciais da Universidade Federal do Sul da Bahia – Campus Jorge Amado – Itabuna/BA, 2020.

BARROS, Gisele. “Ysani Kalapalo: a 'indígena de direita' na comitiva de Jair Bolsonaro”. In: **O Globo - Época**. Disponível em <https://oglobo.globo.com/epoca/brasil/ysani-kalapalo-indigena-de-direita-na-comitiva-de-jair-bolsonaro-23969693>. Acesso em 24.09.2019.

BRASIL, República Federativa do. **Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988**. Brasília: República Federativa do Brasil, 05 de outubro de 1988.

CIMI, Conselho Indigenista Missionário. **STF suspende resolução da Funai que restringia autodeclaração indígena**. Disponível em <https://cimi.org.br/2021/03/stf-suspende-resolucao-funai-restringia-autodeclaracao-indigena/>. Acesso em 17.03.2021.

FUNAI, Fundação Nacional do Índio. **Funai fixa critérios complementares para autodeclaração indígena**. Brasília: FUNAI, 25.01.2021 Disponível em <https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2021/funai-fixa-criterios-complementares-para-autodeclaracao-indigena>. Acesso em 25.01.2021.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estudos Especiais. O Brasil**

Indígena. Disponível em <https://indigenas.ibge.gov.br/estudos-especiais-3/o-brasil-indigena>. Acesso em 22.04.2021.

_____. **Censo 2010**. Disponível em <https://ibge.gov.br/brasil>. Acesso em 10 de janeiro de 2021.

ISA, Instituto Socioambiental. **Povos Indígenas no Brasil: perguntas frequentes**. Disponível em https://pib.socioambiental.org/pt/Perguntas_frequentes. Acesso em 11.10.2020.

KOPENAWA YANOMAMI, Davi; ALBERT, Bruce. **A queda do céu: palavras de um xamã yanomami**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

KRENAK, Ailton. “Antes, o mundo não existia”. In: NOVAES, Adauto (org.). **Tempo e história**. São Paulo: Companhia das Letras, 1992. p. 202–205.

_____. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Cia. das Letras, 2019.

MACIEL, Márcia (Murá) Nunes. **Tecendo tradições indígenas**. São Paulo: Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2016.

SESAI, Secretário Especial de Saúde Indígena. **COVID-19 e Povos Indígenas**. Disponível em <https://www.ecoamazonia.org.br/tag/sesai/>. Acesso em 20.04.2021

UOL, Economia – Notícias. “Sem previsão orçamentária, Censo não será realizado em 2021, afirma governo”. **Uol**. Disponível em <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2021/04/23/sem-previsao-orcamentaria-censo-nao-sera-realizado-em-2021-afirma-governo.htm>. Acesso em 23.04.2021.

VERGUEIRO, Viviane. **Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade**. Salvador: Dissertação Mestrado junto ao Programa Multidisciplinar de Pós Graduação em Cultura e Sociedade – UFBA, 2007.

YAMADA, Erika M.; OLIVEIRA, Lúcia Alberta Andrade de (Orgs.). **A Convenção 169 da OIT e o Direito à Consulta Livre, Prévia e Informada**. Brasília: Funai/GIZ, 2013.

Recebido em 2021-08-11
Publicado em 2021-11-01